



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2015.
(Da Comissão de Defesa do Consumidor)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações, por meio da Anatel, sobre o acompanhamento e a fiscalização dos recursos dos Fundos destinados à universalização e desenvolvimento tecnológico dos serviços de telecomunicações; sobre a revisão dos contratos de concessão de telefonia fixa a as metas de universalização; sobre o Plano Nacional de Banda Larga; sobre atuação fiscalizatória da Agência e sobre a terceirização.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência – em decorrência da aprovação, em 1º/07/2015, nesta Comissão de Defesa do Consumidor, do Requerimento nº 42/2015, dos senhores Deputados Nelson Marchezan Junior, Marcos Rotta e Weliton Prado, e com base no artigo 50, da Constituição Federal e na forma do artigo 24, inciso V, e artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Ricardo Berzoini, por meio da Anatel, as seguintes informações sobre o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel.

Sobre os fundos

- 1)** Qual é o órgão gestor dos recursos do FISTEL, FUNTTEL e FUST?
- 2)** Qual foi o montante arrecadado por esses fundos em 2014?
- 3)** Em 2014, qual montante do FISTEL foi efetivamente utilizado em despesas relativas à fiscalização de telecomunicações?
- 4)** Em 2014, qual montante do FUNTTEL foi efetivamente utilizado em investimentos para o desenvolvimento tecnológico das comunicações?
- 5)** Em 2014, qual o montante do FUST foi efetivamente utilizado em investimentos para a universalização dos serviços de telecomunicações?



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- 6) Os recursos arrecadados por esses fundos têm sido utilizados para fins diversos, tais como despesas previdenciárias ou bolsa família?
- 7) Em 2014, qual parcela dos recursos desses fundos foi utilizada com escopo diverso de suas finalidades precípuas?
- 8) Qual o saldo atual desses três fundos?
- 9) Por que uma parcela expressiva dos recursos arrecadados para esses fundos não é utilizada para seus fins legais?
- 10) De que maneira o Poder Executivo define, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual, o percentual de recursos de cada um desses fundos que fica na reserva de contingência, ou seja, que não pode ser aplicado, impedindo assim que eles cumpram sua finalidade?
- 11) Como são definidas as prioridades para utilização do pequeno percentual de recursos dos fundos que tem autorização de gasto prevista na Lei Orçamentária Anual?
- 12) Como está a execução financeira dos projetos custeados com recursos desses fundos até o presente momento?
- 13) Há estudos ou outras medidas no âmbito desta Agência Reguladora ou de outros órgãos do Governo Federal tendentes à majoração das contribuições a esses três fundos?

Sobre a revisão dos contratos de concessão e telefonia fixa e as metas de universalização

- 1) Qual a presente situação do processo de revisão dos contratos de concessão de Serviço de Telefonia Fixa - STF e do Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU pela Anatel?
- 2) Quais os principais temas que estão sendo tratados no âmbito desse processo de revisão?
- 3) Que setores da sociedade civil e que órgãos governamentais têm participado desse processo?
- 4) Por que a Anatel restringiu a consulta pública ao STFC?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- 5) Que medidas e ações têm sido adotadas pela Agência relativamente à interferência e à convergência entre a telefonia fixa, a banda larga e a telefonia móvel?
- 6) Diante da alta ascensão dos mercados de telefonia móvel e de banda larga, associada à estagnação da telefonia fixa, por qual razão a agência centra-se na revisão de metas e contratos dos serviços de STFC?
- 7) Qual a taxa de retorno de cada empresa no fixo, móvel e internet?
- 8) Por que ainda se permite a oferta de combos pelas concessionárias, que constitui medida aparentemente prejudicial ao consumidor e serve ao propósito de impedir o decréscimo no uso da telefonia fixa?
- 9) A questão da reversibilidade dos bens está sendo tratada nesse processo de revisão dos contratos de concessão de STF e do PGMU?
- 10) Houve algum acordo em 2011 no sentido de garantir que o instituto da reversibilidade não iniba maiores investimentos por parte das concessionárias?
- 11) Em um cenário de convergência de serviços públicos e privados, qual o posicionamento da Anatel a respeito da reversibilidade dos bens?
- 12) Faz algum sentido insistirem-se em metas de universalização de telefonia fixa em um cenário de ascensão da banda larga e da telefonia móvel?
- 13) Temas como Telefone de Uso Público – TUP - não se tornaram obsoletos?
- 14) As metas de universalização não deveriam levar em conta as disparidades regionais?
- 15) Que temas específicos relativamente à qualidade do Serviço de Telefonia Fixo Comutada - STFC - estão sendo tratados no âmbito desses processos de revisão?
- 16) A questão relativa à qualidade da banda larga e da telefonia móvel está sendo tratada no âmbito desses processos de revisão? Em caso negativo, essa matéria é objeto de alguma outra ação regulamentadora da Agência?
- 17) Algumas metas de qualidade, que não levam em conta disparidades regionais e profundas mudanças na dinâmica da prestação de serviços, não têm contribuído para uma piora nos indicadores do setor?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- 18) Os processos de revisão em referência têm por escopo, também, uma análise detalhada em torno dos custos dos serviços e das altas tarifas cobradas dos usuários?

Plano Nacional de Banda Larga – PNBL

- 1) A revisão dos contratos de concessão de Serviço de Telefonia Fixo Comutada - STFC e do Plano Geral de Metas de Universalização – PGMU de alguma maneira repercute no PNBL?
- 2) Quais são as medidas mais recentemente adotadas pela Anatel relativamente ao PNBL?
- 3) Quais são os termos de compromisso firmados pela Anatel com relação ao PNBL?
- 4) Como está a implementação e o cumprimento das obrigações constantes dos termos de compromisso referentes ao PNBL?
- 5) Quais são os objetivos específicos da Anatel no âmbito da implementação do PNBL? Quais os prazos para cumprimento desses objetivos?

Atuação Sancionatória

- 1) Qual é, atualmente, o montante consolidado e não pago das penalidades pecuniárias impostas pela Anatel às concessionárias de telefonia fixa? Devem ser incluídas nesse cálculo multas com exigibilidade suspensa?
- 2) Qual o montante efetivamente recolhido por essas mesmas empresas, a título de multas impostas pela Anatel, nos últimos cinco anos?
- 3) Considerando o enorme montante de penalidades aplicadas e não recolhidas, por que a atividade sancionatória da Anatel tem se mostrado tão ineficaz?
- 4) Que medidas a Agência tem adotado para potencializar a eficácia de sua atividade sancionatória?
- 5) Já houve, por qualquer motivo, prescrição da ação punitiva da Anatel em face das empresas de telecomunicações? Em caso afirmativo, informar as razões pelas quais se deu a prescrição e qual o valor das penalidades sobre as quais se deu a prescrição.
- 6) Quais outras penalidades foram aplicadas para cada operadora nos últimos 2 anos?



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- 7) Qual é o número de clientes por cada empresa em telefonia fixa, móvel, e banda larga?
- 8) Qual é o número de funcionários contratados e de terceirizados em cada uma dessas empresas?
- 9) Qual é a avaliação da ANATEL em relação ao desempenho técnico das prestadoras de serviços de telefonia?
- 10) Qual é a estrutura disponível em cada estado para a fiscalização das referidas empresas?
- 11) De que informações a Anatel dispõe sobre o faturamento das operadoras nos últimos cinco anos?

Terceirização

- 1) Por que a Anatel não tem fiscalizado adequadamente a terceirização dos serviços por parte das empresas de telefonia fixa, móvel, de banda larga e de serviço de acesso condicionado?
- 2) Que providências têm sido adotadas pela Agência para prevenir a precarização de serviço no âmbito da terceirização?
- 3) A remuneração e os demais termos dos contratos firmados pelas empresas de telecomunicações e as terceirizadas garantem a qualidade dos serviços prestados aos usuários?

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, prevê a competência do Congresso Nacional para “fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Segundo dados do próprio governo, de 1997 até 2010 foram arrecadados R\$ 48 bilhões em três fundos públicos do setor: Fust (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações), Funttel (Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações) e Fistel (Fundo de Fiscalização das Telecomunicações).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Até 2010, apenas R\$ 4,9 bilhões (cerca de 10% do arrecadado) tiveram a destinação prevista, e 90% estão retidos no Tesouro Nacional para financiar as contas públicas.

Segundo as companhias telefônicas, as taxas de contribuição para os fundos são repassadas ao consumidor, nos preços dos serviços. Logo, quem paga toda a conta dos fundos são os consumidores, sem que eles tenham a contrapartida de investimento no setor e a esperada melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Pela Lei do Fistel, os recursos são para cobrir as despesas do governo federal na fiscalização do setor. No entanto, a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) tem reclamado da falta de recursos para fiscalização no referido setor. As empresas também reclamam que a fiscalização da Anatel está defasada. Inclusive há casos, absurdamente, em que os fiscais necessitam de ajuda técnica das empresas para entenderem o funcionamento de equipamentos modernos.

Assim sendo, faz-se necessário esclarecer as razões pelas quais o significativo montante de recursos arrecadado do contribuinte não cumpre sua finalidade precípua, onerando duplamente o consumidor, que, além dos encargos cobrados, acaba pagando altos valores para acessar os serviços de telecomunicações, cuja qualidade é bastante insatisfatória.

Outro tema importante a ser esclarecido pela Anatel diz respeito à revisão dos contratos de telefonia fixa de serviço comutado (STFC). Embora a curva de crescimento deste tipo de serviço seja inferior quando comparada ao serviço de móvel e banda larga, sobretudo dos pacotes chamados “combo”, a telefonia fixa ainda representa significativo mercado e possui características complexas por ser um serviço público. Ao mesmo tempo em que deve ser universalizado, precisa encontrar mecanismos para sua manutenção sustentável no mercado, tanto no que diz respeito à oferta, quanto à qualidade e à viabilidade (equilíbrio econômico) dos contratos. Neste sentido, há uma série de questionamentos importantes a serem levados em consideração neste período de revisão dos contratos, devendo-se observar ainda as metas de universalização e a sua repercussão nas metas do Plano Nacional de Banda Larga.

Cabe ressaltar também que órgãos de Defesa dos Direitos do Consumidor apontam que os serviços de telefonia são campeões de reclamação por parte dos usuários. Neste sentido, é importante questionar a atuação fiscalizatória da Anatel e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

suas medidas sancionatórias, a fim de avaliar em que medida a Agência tem cumprido seu papel regulador de mercado.

Por fim, a terceirização é assunto de grande impacto no setor de telefonia, tanto no que se refere à prestação de serviço por parte das concessionárias, que terceirizam serviços de instalação e infraestrutura, quanto pela grande quantidade de trabalhadores do setor contratados sob esse regime, devendo a Anatel prezar pelo combate à precarização do setor.

Por essas razões, solicito a Vossa Excelência que se digne requerer as presentes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, através da Anatel, de modo a permitir que esta Casa de Leis possa cumprir a sua obrigação constitucional.

Sala das Sessões, de julho de 2015.

DEPUTADO ELI CORRÊA FILHO

PRESIDENTE